



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 53/2026

**Altera a Portaria nº 030/2026 que
constituiu a comissão especial para
realização de Concurso Público.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a relevância, complexidade e responsabilidade das atividades desempenhadas pelos membros da comissão especial para a realização do Concurso Público;
- considerando que a comissão é responsável por etapas fundamentais do certame, incluindo planejamento, elaboração e revisão de editais, acompanhamento da execução, análise de recursos, garantia da legalidade, transparência e lisura de todo o processo seletivo;
- considerando que as atribuições demandam elevado grau de comprometimento, conhecimento técnico e dedicação adicional às atividades regulares;
- considerando que os trabalhos desenvolvidos pela comissão extrapolam as funções ordinárias dos seus membros, exigindo, inclusive, dedicação em horários extraordinários e atenção contínua durante todas as fases do concurso, desde sua concepção até a homologação final;
- considerando que a gratificação se configura como medida justa e necessária para compensar o esforço adicional, reconhecer a importância do trabalho realizado e assegurar a motivação dos servidores envolvidos e,
- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

RESOLVE:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

Art. 1º. Altera o Artigo 4º e 5º e inclui o Artigo 6º e seus Parágrafos na Portaria nº 30/2026 que constituiu a comissão especial para realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. Os Artigos 4º e 5º e 6º passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Fica autorizada a concessão de gratificação aos membros da Comissão Especial instituída para a realização do concurso público da Câmara Municipal, em razão das atribuições extraordinárias desempenhadas no planejamento, organização, coordenação e execução do certame.

§ 1º A gratificação de que trata o caput deste artigo será fixada no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por membro designado.

§ 2º O pagamento da gratificação será realizado em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) iniciando no mês de abril e as demais sucessivamente.

§ 3º O pagamento da gratificação está condicionado à efetiva participação do servidor nas atividades da Comissão Especial.

§ 4º A gratificação prevista neste artigo não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, não constituindo base de cálculo para vantagens ou encargos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara